



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 27 DE SETEMBRO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2020.00006679-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00004683-1.

Interessado: Juízo de Direito da Vara Plantonista da 5ª Circunscrição.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00005195-6.

Interessado: Karla Brandão Muniz Formiga de Carvalho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela douta Assessoria Técnica, bem como pelo Suporte SAJ/MP, arquite-se.

Proc: 02.2021.00005312-1.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00005403-1.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notícia de fato. Crime em ambiente virtual. Investigação policial em curso. Arquivamento pelo MP. Assento 003/2016/CSMP. Pela ratificação do arquivamento".

Proc: 02.2021.00005419-7.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notícia de fato. Crime contra a fé pública. Investigação policial em curso. Arquivamento pelo MP. Assento 003/2016/CSMP. Pela ratificação do arquivamento".



Proc: 02.2021.00005426-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça, e de traslado à Promotoria de Justiça de São José da Tapera/AL.

Proc: 02.2021.00005432-0.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00005436-4.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 02.2021.00005459-7.

Interessado: Coordenação da Procuradoria Judicial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, evoluam os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado.

Proc: 02.2021.00005481-0.

Interessado: Cadastro de Reserva da Educação do Estado de Alagoas Concurso de 2013.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das doudas Procuradorias de Justiça Cíveis do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2021.00005482-0.

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00005486-4.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2021.00005515-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 02.2021.00005516-3.

Interessado: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública - ALE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00005524-1.

Interessado: 42ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Direitos Humanos deste Ministério Público Estadual.

Proc: 02.2021.00005590-8.



Interessado: Banco C6.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005597-4.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao GAESF para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00005602-9.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1456.0000001/2021-42  
Interessado: Promotoria de Justiça de Água Branca.  
Assunto: Solicitando cooperação técnica.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Água Branca e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0001644/2021-17  
Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira, e outros.  
Assunto: Solicitando gratificação.  
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1294.0000022/2021-62  
Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira, e outros.  
Assunto: Solicitando gratificação.  
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0001659/2021-97  
Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.  
Assunto: Solicitando providências.  
Despacho: Indefiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Comunique-se ao interessado por e-mail.

GED: 20.08.1365.0001590/2021-20  
Interessado: Tânia Maria Gomes – Assessora desta PGJ.  
Assunto: Solicitando auxílio saúde.  
Despacho: Deixo de acolher o parecer da Consultoria Jurídica, na medida em que o art. 2º do Ato PGJ nº 07/2021 é taxativo no tocante ao reembolso de despesas com planos ou seguros de saúde ou odontológico. Comunique-se a interessada por e-mail quanto ao teor da presente decisão.

GED: 20.08.1365.0001504/2021-14  
Interessado: Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos – Analista desta PGJ.  
Assunto: Solicitando gratificação.  
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de setembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias



PORTARIA PGJ nº 408, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, Assessora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, portadora do CPF nº 073.478.944-09, matrícula nº 82551219, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, durante as ausências e afastamentos do titular, Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 02.2021.00005399-8, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00004899-5, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 410, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 02.2021.00005400-9, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00005240-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 02.2021.00005401-0, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00005241-1, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, durante as férias do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 396, de 23 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000201/2021-42, RESOLVE designar ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público- Área Gestão Pública (gerente do projeto), ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público – Área da Tecnologia da Informação, MARCELO JOSÉ DA ROCHA NERY, Técnico do Ministério Público e ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA, Assessora de Gabinete, para comporem o Projeto “MP DE PORTAS ABERTAS”, Código 11/2021 – MPAL.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 415, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000239/2021-83, RESOLVE conceder em favor do Dr. VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 087.171.174-53, matrícula nº 38208-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.722,98 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, para participar do 5º Workshop sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2021		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
SETEMBRO / OUTUBRO	02/10 e 03/10	Cível:30ª PJC: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti
	29/09 e 02/10 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 52ª PJC: Dr. Roberto Salomão do Nascimento (Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias)
	02/10 e 03/10	

\*Republicado

PLANTÃO - INTERIOR - 2021
---------------------------



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO          MARECHAL DEODORO	02 e 03	2ª PJ: Dr. Hamilton Carneiro Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana	OUTUBRO          ARAPIRACA	02 e 03	1ª PJ: Dr. Alberto Tenório Vieira



Traipu			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
	OUTUBRO		
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ÁGUA BRANCA	02 e 03	Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES



			PLANTONISTAS
Coruripe	OUTUBRO		
Igreja Nova			
Junqueiro			
Penedo	PENEDO	02 e 03	4ª PJ: Dr. Sítuel Jones Lemos
Piaçabuçu			
Porto Real do Colégio			
São Sebastião			
Teotônio Vilela			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe	OUTUBRO		
Porto Calvo			
Maragogi			
Passo de Camaragibe			
Paripueira			
São Luís do Quitunde			
União dos Palmares			
Colônia de Leopoldina			
São José da Lage			
Murici			
Messias	SÃO JOSÉ DA LAJE	02 e 03	Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia
Joaquim Gomes			



--	--	--	--

### Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

#### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000240/2021-56

Interessado: José Aldo Pereira Dantas Junior – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicitando concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001665/2021-32

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1299.0000070/2021-49

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Diretor de Contabilidade e Finanças desta PGJ.

Assunto: Reconhecimento de férias não gozadas.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001663/2021-86

Interessado: Dra Kicia Oliveira Cabral de Vasconcellos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 27 de Setembro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Conselho Superior do Ministério Público



---

**Nota Declaratória**

**NOTA DECLARATÓRIA**

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas informa aos senhores Conselheiros e ao público em geral que a 26ª Reunião Ordinária do CSMP/Al, prevista acontecer no dia 30 do corrente mês, não ocorrerá em razão de problemas técnicos.

Maceió, 27 de setembro de 2021

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

---

**Administrativo**

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

**GED Nº 20.08.1329.0000081/2021-78**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 2 itens.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 29/09/2021 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2021 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

SESSÃO DE LANCES: 11/10/2021 às 09h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br), ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 898594.

Maceió, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

---

**Promotorias de Justiça**

**Despachos**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## RESENHA

*Jeremias – 17:14 – Cura-me, Senhor, e serei curado; salva-me, e serei salvo, pois tu és aquele a quem eu louvo.*

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº 01.2021.00002733-4 – Interessado: Frank Nascimento. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o indeferimento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria e ao interessado. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquite-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça

## Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de Delmiro Gouveia-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DO (A) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Delmiro Gouveia-AL.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abriu Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar no (a) 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 01/10/2021 a 11/10/2021.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br) e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico [pj.3delmiro@mpal.mp.br](mailto:pj.3delmiro@mpal.mp.br). O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do “assunto”): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA 3ª PJ DE DELMIRO GOUVEIA;  
Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.



1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;  
FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;  
FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;  
FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;  
FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;  
FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;  
IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;  
IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;  
IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA  
SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;  
UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;  
UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;  
UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;  
UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;  
UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;  
UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;  
UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;  
UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato *pdf*, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia poderá contribuir com sua experiência acadêmica.

## 3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

## 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouve-AL através do e-mail [pi.3delmiro@mpal.mp.br](mailto:pi.3delmiro@mpal.mp.br), que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à 3ª



Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia-AL, através do e-mail [pj.3delmirompal.mp.br](mailto:pj.3delmirompal.mp.br) que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.  
6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

#### 7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

10.8 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

Delmiro Gouveia-AL, 27 de setembro de 2021.

**BOLÍVAR CRUZ FERRO**

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia-AL

ANEXO I

CRONOGRAMA



Publicação do Edital [28/09/2021](#)  
Interposição de recurso perante o Edital [29/09/2021](#)  
Análise dos recursos [30/05/2021](#)  
Edital Oficial [31/09/2021](#)  
Período de inscrição [01/10/2020 a 11/10/2021](#)  
Análise dos documentos [12/10/2021 a 15/10/2021](#)  
Resultado da Lista de Classificação [22/10/2021](#)  
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação [23/10/2021 e 27/10/2021](#)  
Análise dos recursos [28/10/2021 a 30/10/2021](#)  
Resultado final em caso de provimento de recurso [01/11/2021](#)  
Homologação do Resultado final Até [05/11/2021](#)

### Portarias

MP n.º 09.2021.00000507-3  
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar regularidade na prestação do transporte escolar no Município de Traipu-AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227)..

CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136/138), como na Instrução Normativa do Órgão de Trânsito local, o DETRAN-AL (Instrução Normativa n.º 01 de 2.017) e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seg.);

CONSIDERANDO as operações de fiscalização realizadas através do Projeto Transporte Legal, feito com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas em conjunto com o DETRAN-AL, a ser realizado em todo Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: "Averiguação da regularidade do fornecimento do transporte escolar no Município de Traipu-AL", tendo como investigado, inicialmente, o Município de Traipu-AL, por seu representante legal;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Expeça-se requisição ao Município de Traipu-AL, através de seu Prefeito Municipal e também do Secretário da pasta



respectiva, para que encaminhe, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do respectivo ofício, a ser encaminhado por meio virtual, com inclusão dos dados no sistema "Transporte Legal": a) a relação de todos veículos destinados ao transporte escolar, com os dados de identificação respectivos, todos indicados no sistema "Transporte Legal"; b) as inspeções semestrais exigidas expressamente pelo artigo 136, inciso II, do CTB; c) o número total de alunos da rede respectiva; d) as rotas feitas por cada veículo e as escolas respectivamente atendidas, além do número de viagens de cada veículo.

5. Requisite-se, outrossim, este para envio ao procedimento supraidentificado, em mídia digital: a) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à locação dos veículos para transporte escolar do Município; b) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTB art. 138, inciso V), além de certidão individualizada de que preenchem todos os requisitos legais (CTB, art. 138); e c) os atos administrativos, com os procedimentos respectivos, de fiscalização do contrato de transporte (Lei 8.666/93, arts. 58, inciso III, 67 e segs.).

6. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

7. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;

8. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Traipu-AL, 27 de Setembro de 2021

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES

Promotor de Justiça Titular de Traipu-AL

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

LUCAS S J CARNEIRO

Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

MP n.º 09.2021.00000507-3